



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 203, DE 23 DE JANEIRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.093.855-1/2007, de interesse de **HELOISA PINHEIRO DIAS SEMEGHINI e OUTROS**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 02-30 e 04, da Quadra D-1, situados à Avenida República do Líbano e Avenida B, Setor Oeste, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02-30/04, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 02-30/04	ÁREA	1.379,90m²
Frente para a Avenida República do Líbano	42,50m	
Fundo, confrontando com os lotes 28, 26 e 03	33,50+21,00+14,00m	
Lado direito, confrontando com a Avenida B.....	18,125m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 06.....	44,125m	
Pela linha de chanfrado – Av. República do Líbano com Avenida B	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata este artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia